



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

LEI Nº 584/94

Autoriza aquisição de implemento agrícola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir
uma grade aradora, com 16 discos recortados de 24" ,
mancais de rolamento a óleo, controle remoto.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da
dotação própria do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 22 de Janeiro de 1994

Antônio Brum Gomes dos Passos
ANTÔNIO BRUM GOMES DOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL